



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2717 DE 28 DE novembro DE 2005.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre revogação da lei que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas, em todos os seus termos e efeitos administrativos, as Leis nº 2.598 de 13 de agosto de 2004 e 2.603 de 27 de agosto de 2004.

Art. 2º - A presente revogação se dará uma vez que não fora cumprido pelo Comodatário o previsto na Cláusula Quinta do Instrumento Particular de Contrato de Comodato firmado entre aquele e o Município de Barra do Garças – MT.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 28 dias do mês de novembro de 2005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e afi-
scada no mural da
Câmara Municipal em
28-11-05